



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

### 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO FEDERAL

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2018, às 14h35, na Sala de Reuniões n.º 01 da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em sua Sede no SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco A, Brasília/DF, realizou-se a **septuagésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)**, sob a Presidência do Sr. Antônio Celso Junqueira Borges – IBAMA e com o comparecimento dos seguintes membros: Alexandre Bernardes Garcia – DILIC/IBAMA; Júlia Zapata Rachid Dau - DIMAN/ICMBio; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio e André Luís Lima – SBIO/MMA. Estiveram presentes à reunião ainda: Vandrê Geraldo Monteiro – COCAM/ICMBio; Gabriel Guimarães de Medeiros, Wátila Portela Machado, Luciano do Nascimento de Oliveira e Julevânia Alves Olegário - DCOMP/IBAMA. **Abertura e Informes.** Após a abertura da reunião, foi aprovada a Ata da 70ª Reunião ordinária do CCAF, e em seguida passaram a ser apreciados os itens da pauta proposta. **1. Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campos de Bijupirá/Salema (FPSO Fluminense) - Bacia de Campos - 02001.003195/2004-05** – Proposta de Redesignação ICMBio – Parecer Técnico 63 (3518704). O ICMBio propôs oralmente na 71ª reunião ordinária a divisão do valor de R\$ 5.293.407,47, atualmente destinado à implementação da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, para que fosse redesignado para duas ações voltadas para a mesma unidade de conservação, do seguinte modo: R\$ 3.293.407,47 para Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão e monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento (Decreto 4.340/2002, art. 33, III) e R\$ 2.000.000,00 para Desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento (Decreto 4.340/2002, art. 33, V). A unidade já possui plano de manejo e não é aplicável a obrigação de regularização fundiária. Naquele momento, 71ª RO, o CCAF deliberou pela aprovação da proposta, condicionada a apresentação formal da redesignação. A DCOMP informou ao CCAF que o ICMBio protocolizou a proposta e que essa proposta foi analisada por meio do Parecer Técnico 63 (3518704), não restando nenhuma pendência por parte do ICMBIO. **2. Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, Bacia de Santos - 02001.002589/2015-91** – Proposta de destinação ICMBio – NT 220 (3323790). Em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2018 (SEI n.º 3083880) o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) deliberou quanto à destinação dos recursos da compensação ambiental do empreendimento Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-S-56, BM-S-57, BM-S-58 e BM-S-59, Bacia de Santos, totalizada em R\$ 6.373.551,90 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Desse montante, R\$ 5.098.841,52 (cinco milhões, noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) foram destinados às seguintes Unidades de Conservação – UCs federais, elegíveis segundo os critérios definidos pelo CCAF para CA de volume grande de recursos: Estação Ecológica - EE de Carijós, Parque Nacional - PN da Serra da Bocaina, Reserva Biológica - RB de Comboios, Monumento Natural - MN das Ilhas Cagarras, RVS do Arquipélago de Alcatrazes, Refúgio de Vida Silvestre - RVS do Rio dos Frades, PN Montanhas do Tumucumaque, EE de Tamoios, PN do Superagui, PN Restinga de Jurubatiba, EE Tupinambás, EE Juréia-Itatins, EE dos Tupiniquins, RVS Ilha dos Lobos, EE de Guaraqueçaba, PN Marinho das Ilhas dos Currais, RB Marinha do Arvoredo, PN Marinho dos Abrolhos, PN do Monte Pascoal, PN dos Lençóis Maranhenses, PN da Lagoa do Peixe, RVS de Una, EE do Taim, RB de Santa Isabel, PN de Jericoacoara, RB Atol das Rocas, PN Marinho de Fernando de Noronha, PN do Cabo

Orange, RB do Lago Piratuba, EE de Maracá-Jipioca, EE da Guanabara, RB do Tinguá, RB União, PN Guaricana, RB Bom Jesus, PN de Saint-Hilaire/Lange, RVS de Santa Cruz, RB de Sooretama, RB de Saltinho, RB do Córrego Grande, PN do Descobrimento, PN Pau Brasil, RB de Una, PN da Serra das Lontras, PN da Serra de Itabaiana, RB Guaribas. Para utilização dos recursos, por meio ofício SEI n.º 78/2018-DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 3091039), o ICMBio propôs aplicar R\$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) no Mona Trindade, Martim Vaz e Monte Colúmbia e R\$2.598.841,52 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no Mona São Pedro e São Paulo para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento, conforme Decreto 4340/2002, art. 3, III. De acordo com o órgão gestor, além da regularização fundiária não ser aplicável a essas UCs, já houve destinação para plano de manejo. O montante remanescente – R\$1.274.710,38 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos) foi destinado a UCs de outras instâncias, a critério do órgão gestor. O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada.

**3. SPE de Petróleo e Gás Natural - Campo Uruguá - Tambaú - Bacia de Santos - 02001.005127/2014-44** – Redestinação após alteração do valor da CA – Parecer Técnico 65 (3574279) e Despacho DCOMP (3622796). O valor da compensação ambiental do empreendimento foi estipulado em R\$27.890.159,37 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), e após alteração de projeto e do Valor de referência, o valor da compensação ambiental foi recalculado e reduzido para R\$ 14.222.277,49 (quatorze milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Graças a significativa alteração do valor CA, houve a necessidade de se realizar nova destinação. A proposta de destinação dos recursos aprovada foi de: R\$ 11.377.781,99 (onze milhões, trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) para o ICMBio, para serem aplicados nas unidades de conservação federais classificadas no Anexo 08 (SEI n.º 3574405), priorizando a lista das unidades anteriormente contempladas apresentada no anexo 11 (SEI n.º 3574484); desse montante, até 30% do valor da compensação, referentes ao valor excepcional da compensação, totalizando R\$ 4.266.668,25 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) poderão ser aplicados preferencialmente em ações de regularização fundiária em unidades de conservação de proteção integral em qualquer parte do território nacional. Também foram destinados R\$ 1.422.227,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte sete reais e setenta e quatro centavos) para o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, para serem aplicadas nas unidades estaduais elegíveis e R\$ 1.422.227,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte sete reais e setenta e quatro centavos) para as unidades de conservação elegíveis do estado de São Paulo, para serem aplicadas conforme proposta do órgão gestor.

**4. LT Xingu-Rio - 02001.121054/2017-80** – Proposta de aplicação da prefeitura Santa Rita de Jacutinga-NT 219 (3315777). A destinação dos recursos da Compensação Ambiental da LT Xingu-rio foi aprovada durante a 68ª Reunião Ordinária do CCAF, sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração e implantação do plano de manejo da APA Boqueirão da Mira e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na ação de criação de UCPI, geridas pela PM de Santa Rita do Jacutinga. Ocorre que o empreendedor executou de forma direta o valor destinado a elaboração do plano de manejo da APA Boqueirão da Mira e utilizou-se de apenas R\$340.000,00, restando portanto, o saldo de R\$ 160.000,00. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga apresentou a proposta de que esse valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) fossem rededicados para a ação previamente aprovada de criação de UCPI. O CCAF deliberou que o órgão gestor de Santa Rita do Jacutinga deve aguardar a criação da UC prevista, e posteriormente solicitar a rededicação dos recursos remanescentes. Proposta de aplicação da Prefeitura de Nova Iguaçu-NT 216 (3287549). A destinação foi aprovada durante a 68ª Reunião Ordinária do CCAF, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na ação de implantação do plano de manejo da APA Guandu-Açu, condicionado ao cadastramento da UC junto ao CNUC. Tal unidade de conservação foi considerada afetada diretamente pelo empreendimento. Por meio do Ofício 253/SEMADETUR/2018, a SEMADETUR demonstrou que a UC foi cadastrada junto ao CNUC, sob o código 0350.33.1872. Além disso, a prefeitura de Nova Iguaçu apresentou a proposta de aplicação dos recursos da compensação ambiental, da seguinte forma: R\$280.000,00 para na

elaboração, revisão e implementação do Plano de Manejo, R\$160.000,00 para aquisição de veículo terrestre (picape grande), R\$30.000,00 para aquisição de veículo aquático (barco de alumínio), R\$14.500,00 para aquisição de motocicleta e R\$15.500,00 para aquisição de equipamentos a serem utilizados no âmbito da APA Gaundu-Açu. O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada, ressaltando que se trata da aplicação na forma dos Incisos II e III do Art. nº 33 do Decreto nº 4.340/2002. Proposta de aplicação do estado do TO- NT 235 (3484605). Em 25 de abril de 2018, em sua 68ª reunião Ordinária, o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) deliberou pela destinação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a serem aplicados a critério do órgão gestor nas unidades PE do Lajeado, PE do Jalapão, PE do Cantão e MN das Árvores Fossilizadas. Em 21/09/2018 o Naturatins encaminhou o ofício nº 1160/2018/PRES/NATURATINS (SEI 3461508), com a proposta de aplicação. Conforme a proposta apresentada, o órgão gestor declarou que deverá aplicar os recursos em ações de regularização fundiária e demarcação de terras. Todas as unidades já possuem planos de manejo. Em relação à situação fundiária, o PE do Lajeado, o PE do Cantão e o MN das Árvores Fossilizadas não se encontram regularizados. Por sua vez, a ficha cadastral do PE do Jalapão não traz informações sobre a situação fundiária. A proposta não apresenta uma definição sobre como o valor será distribuído entre as unidades indicadas pelo Órgão Gestor. O CCAF deliberou pela divisão em partes iguais do valor de R\$1.000.000,00 entre PE do Lajeado, PE do Jalapão, PE do Cantão e MN das Árvores Fossilizadas, totalizando o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada uma dessas UCs do estado de Tocantins. Proposta de aplicação do ICMBio - NT 236 (3492489). em sua 68ª Reunião Ordinária, o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) deliberou pela destinação do montante de R\$ 23.257.447,16 (vinte e três milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para serem distribuídos a critério do Órgão Gestor, entre as unidades de conservação federais elegíveis conforme planilha de ranqueamento anexa ao Parecer Técnico nº 48/2017-DCOMP/DILIC, ressaltando que até 30% do valor total da compensação ambiental do empreendimento poderá ser destinado a qualquer unidade de conservação federal conforme critério de excepcionalidade. Essa deliberação foi comunicada ao ICMBio por meio do ofício nº906/2018/DCOMP/DILIC-IBAMA em 21/06/2018, o qual também solicitou do órgão gestor a indicação das unidades de conservação e as ações a serem implementadas com os créditos da compensação. Em resposta, o ICMBio encaminhou, em 16/08/2018, o ofício SEI nº 78/2018-DIPLAN/ICMBio, no qual apresentou a seguinte proposta de aplicação: PARNASÃO JOAQUIM: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pelo critério da excepcionalidade, para ações de regularização fundiária e demarcação de terras; PARNASERRA APARADOS DA SERRA: R\$ 1.395.877,58 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), pelo critério da excepcionalidade, para ações de regularização fundiária e demarcação de terras; PARNASERRA GERAL: R\$ 3.079.569,58 (três milhões e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pelo critério da excepcionalidade, para ações de regularização fundiária e demarcação de terras; PARNARAGUAIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; PARNACHAPADA DOS VEADEIROS: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para ações de regularização fundiária e demarcação de terras, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; PARNAGRANDE SERTÃO VEREDAS: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para ações de regularização fundiária e demarcação de terras; PARNASERRA DA CANASTRA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; PARNASERRA DO GANDARELA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão,

monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; REVIS VEREDAS DO OESTE BAIANO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento; PARNA CHAPADA DAS MESAS: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; PARNA SERRA DO CIPÓ: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento, e PARNA EMAS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada.

**5. LT 500 KV Bacabeira – Pecém II- 02001.003634/2018-77** – Proposta de Destinação e Aplicação do ICMBio - NT 213 (3189695). Proposta encaminhada pelo o ICMBio por meio do Ofício SEI n.º 78/2018-DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 3091039). Conforme informações que constam no Parecer Técnico 25 (SEI 0389256), o Grau de Impacto do empreendimento é de 0,5%. O valor da compensação ambiental foi definido pelo Parecer Técnico 1 (1556400) em R\$ 9.953.079,16 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos). A proposta apresentada é a seguinte: para outras instâncias, o valor de R\$ 1.990.615,83 (um milhão e novecentos e noventa mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos), a serem aplicados a critério do órgão gestor; para a APA SERRA DA IBIAPABA, UC afetada, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação conforme o artigo 33, inciso III do Decreto n° 4.340/2002; para a APA DELTA DO PARNAÍBA, UC afetada, o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para aplicação conforme o artigo 33, inciso III do Decreto n° 4.340/2002 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação conforme o artigo 33, inciso V do Decreto n° 4.340/2002; para o PARNA BOQUEIRÃO DA ONÇA, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aplicação conforme o artigo 33, inciso I do Decreto n° 4.340/2002, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aplicação conforme o artigo 33, inciso II do Decreto n° 4.340/2002 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aplicação conforme o artigo 33, inciso III do Decreto n° 4.340/2002 e para a RESEX CHAPADA LIMPA, o valor de R\$ 3.462.463,33 (três milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para aplicação conforme o artigo 33, inciso I do Decreto n° 4.340/2002. O CCAF deliberou pela aprovação da destinação da seguinte forma: para as UC federais APA SERRA DA IBIAPABA, UC afetada, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aplicação conforme o artigo 33, inciso III do Decreto n° 4.340/2002; para a APA DELTA DO PARNAÍBA, UC afetada, o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para aplicação conforme o artigo 33, inciso III do Decreto n° 4.340/2002 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação conforme o artigo 33, inciso V do Decreto n° 4.340/2002; o montante de R\$ 4.962.463,33 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos para serem aplicados em UCs federais elegíveis; para a UC do estado do Maranhão APA de Upaon- Açú/Miritiba/Alto Preguiças, UC afetada, o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil) a ser aplicado a critério do órgão gestor, condicionada ao cadastro junto ao CNUC; o montante de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil) para as UCs elegíveis do estado Ceará: PE Botânico do Ceará, PE do Cocó, EE do Pecém e PE das Carnaubas, a critério do órgão gestor e o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Parque Natural Municipal das Dunas de Sabiaguaba, a ser aplicado a critério do órgão gestor do município de Fortaleza/CE.

**6. SPE de Petróleo e Gás Natural no Campo do Papa-Terra - Bacia de Campos - 02001.004643/2013-71** – Proposta de aplicação do ICMBio - NT 259 (3703106). Durante a 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal-CCAF foi deliberada a destinação para as unidades de conservação federais do valor R\$ 22.019.248,40 (vinte e dois milhões e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) a ser dividido entre o PN Marinho de Abrolhos, EE de Tamoios, PN da Lagoa do Peixe, PN do Cabo Orange, RB do Atol das Rocas, RVS de Santa Cruz, RB Marinha de Arvoredo, EE

Juréia-Itans, PN dos Lençóis Maranhenses, EE Guanabara, PN de Fernando de Noronha, MN do Arquipélago das Ilhas Cagarras, EE Tupinambás, EE dos Tupiniquins, EE de Carijós, PN Marinha da Restinga de Jurubatiba, PN da Serra da Bocaina, RB de Una, PN de Jericoacoara, RVS Ilha dos Lobos e PN e Histórico do Monte Pascoal. Além da destinação do valor de R\$ 11.579.677,88 (onze milhões e quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 30% do total, em ações de regularização fundiária e demarcação de terras, sendo: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o PN do Caparaó, R\$ 1.579.677,88 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para RB Tinguá, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o PN Serra do Itajaí, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para PN São Joaquim, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para PN Aparados da Serra e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para PN Serra Geral. O ICMBio por meio do Ofício SEI nº 97/2018 (3563046) apresentou, na tabela 4, proposta de aplicação do recurso de R\$22.019.248,40 (vinte e dois milhões e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), a saber: para Mona Trindade, Martim Vaz e Monte Colúmbia, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso V do Decreto nº 4.340/2002; Para o Mona São Pedro e São Paulo, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso V do Decreto nº 4.340/2002; Para a ESEC Carijós, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso III do Decreto nº 4.340/2002; Para a Revis Ilha dos Lobos, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso III do Decreto nº 4.340/2002; Para a Revis Una, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso I do Decreto nº 4.340/2002 e o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso III do Decreto nº 4.340/2002; Para a Revis Rio dos Frades, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso I do Decreto nº 4.340/2002 e o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso III do Decreto nº 4.340/2002; para a Esec Guaraqueçaba, o valor de R\$ 2.019.248,41 (dois milhões e dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso III do Decreto nº 4.340/2002 e para a Revis Santa Isabel, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados conforme o Art.33, inciso I do Decreto nº 4.340/2002. Não foi apresentada alteração para a destinação/aplicação do recurso referente aos 30% do Valor da Compensação Ambiental destinada à regularizaçã*i* fundiária e demarcação de terras. A Nota Técnica Nº 259/2018/DCOMP/DILIC aponta algumas divergências entre as informações prestadas pelo ICMBio e os dados constantes no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, mas tais divergências foram dirimidas na reunião. O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada.

**7. PISF com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - 02001.004925/2005-68** – Proposta de redestinação ICMBio (Ofício 97/2018). Por solicitação do Ibama esse item foi retirado de pauta.

**8. Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Saquarema - 02001.001092/2016-36** – Proposta de aplicação do estado de SP (Ofício CCA/SE 222/18). Esse item foi retirado de pauta, há a necessidade de se levantar o valor destinado as Unidades de Conservação de São Paulo.

**9. Gasoduto Rota Cabiúnas - 02001.005987/2014-88** – Proposta de aplicação do ICMBio (Ofício 93/2018)- NT 262 (3711499). Em 10/12/2014, em sua 36ª Reunião Ordinária – RO, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou quanto à divisão da compensação ambiental do Gasoduto Rota Cabiúnas, destinando ao ICMBio o montante de R\$13.425.893,39 (treze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), valor parcialmente atualizado pela taxa Selic, observando a obrigatoriedade em contemplar, entre as UCs elencadas na Ata daquela RO, o Parque Nacional - PARNA da Restinga de Jurubatiba. Esse montante, convertido aos valores originais, totaliza R\$ 12.338.885,97 (doze milhões, trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Por meio do Ofício SEI n.º 93/2018-DIPLAN/ICMBio de 26/09/2018 (SEI 3464065), o ICMBio propôs a seguinte distribuição dos recursos: para o PARNA Restinga de Jurubatiba, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem aplicados no desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento (art. 33, V); para o PARNA da Serra da Bodoquena: de R\$ 2.038.885,97 (dois milhões, trinta e

oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a serem aplicados na “regularização fundiária e demarcação das terras” (art. 33, I), dentro do critério de 30% de excepcionalidade; para o PARNA Monte Pascoal: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), a serem aplicados na “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento” (art. 33, III); para a Reserva Biológica - REBIO União: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem aplicados na “regularização fundiária e demarcação das terras” (art. 33, I) da área de expansão da UC; para a Estação Ecológica – ESEC Guaraqueçaba: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados na “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento” (art. 33, III); para o Refúgio de Vida Silvestre – REVIS Rio dos Frades: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem aplicados na “elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo” (art. 33,II) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento” (art. 33, III), para REBIO Lago Piratuba e REBIO Santa Isabel, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cada, a serem aplicados na “regularização fundiária e demarcação das terras” (art. 33, I). O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada. **10. Gasoduto Rio - Belo Horizonte (GASBEL II) - 02001.007904/2012-23** – Proposta de aplicação do ICMBio – NT 260 (3709646). Conforme deliberação da 15ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) foram destinados R\$ 4.671.018,00 para serem aplicados nas seguintes Unidades de Conservação Federais: PN da Serra dos órgãos/RJ, Rebio do Tinguá/RJ, PN da Serra da Bocaina/RJ, PN Itatiaia/MG-RJ e Rebio União/RJ. Também foram destinados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a RPPN Brejo Novo por estar inserida na AID do empreendimento. Registra-se ainda, que na 19ª Reunião Ordinária do CCAF foi redestinado o valor de R\$ 100.000,00 anteriormente destinado ao PNM Cabeça Branca (município de Santos Dumont/MG) uma vez que a UC não possui ato legal de criação. Na 20ª RO do CCAF foi deliberada a aplicação de R\$4.671.018,00 para ação de regularização fundiária e demarcação de terras do PN Itatiaia. Em 26/09/2018 foi encaminhado ao IBAMA o Ofício SEI nº 93/2018-DIPLAN/ICMBio (SEI 3592944), que encaminha a proposta de aplicação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a RPPN Brejo Novo, em conformidade com o Parágrafo Único do art. nº 33 Decreto nº 4.340/2002, alínea I (“elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade”). O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada. **11. SPE de Petróleo e Gás Natural do Campo do Golfinho (Módulo II) Campo do Canupu - Bacia do ES- 02001.004418/2007-96** – Proposta de aplicação do ICMBio – NT 149 (2598763). Em sua 25ª Reunião Ordinária - RO, realizada a 26/02/2014, o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) deliberou em primeira instância sobre a destinação de créditos da compensação ambiental federal do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo do Golfinho (Módulo II) Campo do Canupu - Bacia do Espírito Santo, conforme verificado em ATA (SEI n.º 1882336, Volume I, fls. 84). Em 25/04/2018, na 68ª RO do CCAF, solicitou-se avaliação desta Divisão quanto a possibilidade de contemplar, com recursos dessa CA, os Monumentos Naturais – MONA Trindade, Martim Vaz e Monte Colúmbia e MONA São Pedro e São Paulo, ambas criadas em 2018 e aceitas, após análise como beneficiárias daquela compensação. Para aplicação dos recursos, o ICMBio encaminhou o Ofício SEI n.º 151/2018- COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 2421214), no qual se propõe empregar o valor de R\$ 4.026.427,00 (quatro milhões, vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais), da seguinte forma: R\$ 2.013.213,50 (dois milhões, treze mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para o MONA Trindade, Martim Vaz e Monte Colúmbia e R\$ 2.013.213,50 (dois milhões, treze mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para o MONA São Pedro e São Paulo, ambos para elaboração, revisão ou e implantação do plano de manejo, ação em consonância com a ordem de prioridades estabelecida no Decreto 4340/2002. O CCAF deliberou pela aprovação da proposta na forma como ela foi apresentada. Quanto à proposta de aplicação do IEMA – NT 261 (3710164) que estava na pauta, essa proposta foi retirada de pauta por estar no processo errado, sendo que ela diz respeito ao Modulo I do mesmo empreendimento. **12. Gasoduto Carmópolis-Pilar – Processo 02001.000626/2005-54.** Redestinação do valor de R\$50.000,00 destinado inicialmente à UC estadual de Alagoas alterada destinação para alguma UC Federal (vide ata 11ª RE). Sugestão: EE de Murici, MN do Rio São

Francisco e Rebio de Pedra Talhada, únicas UC de uso integral no estado de Alagoas. Este item foi retirado de pauta, e o ICMBio se comprometeu a indicar uma unidade de conservação federal para receber esse recurso. **Informes e Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 17h45, da qual, para constar, nós, Luciano do Nascimento de Oliveira e Julevânia Alves Olegário, lavramos a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lima, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 17/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ZAPATA RACHID DAU, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERNARDES GARCIA, Analista Ambiental**, em 25/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3803379** e o código CRC **8C10D5E3**.